

1 **ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CSBH MÉDIO JAGUARIBE**

2 Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, das 09:00 às 13:00 horas,
3 estiveram reunidos na Câmara Municipal de Jaguaribara, os representantes das instituições
4 membros do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Médio Jaguaribe, que teve como pauta: **1.**
5 **Abertura; 2. Discussão da Minuta de atualização e adequação do regimento interno do**
6 **colegiado ao Decreto Nº 32.470 de 22/12/2017, que regulamenta pontos da Lei Nº 14.844/2010,**
7 **no tocante aos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBHS e Comissões Gestoras de Sistemas**
8 **Hídricos – CGS; 3. Aprovação do regimento interno do colegiado; 4.**
9 **Informes/Encaminhamentos.** Estiveram presentes: a Sra. Flaviana Guimarães de Lima – Instituto
10 Regional de Desenvolvimento Sustentável do Semi-Árido – IRDSS – Tabuleiro do Norte; o Sr.
11 Marx Carrieri – Fundação Dr. Ozanan Monteiro – Solonópole; o Sr. Djavan Fernandes – Paróquia
12 Nossa Senhora do Perpétuo do Socorro – Potiretama; a Sra. Antonina Maia Diógenes – Associação
13 Sócio Comunitária da Agrovila Riacho da Serra; o Sr. José Valderi - Sindicatos dos Trabalhadores
14 (as) Rurais de Iracema; o Sr. Expedito Diógenes e a Sra. Genia de Sousa – Sindicato Rural de
15 Jaguaretama; a Sra. Maria Soares Bezerra e o Sr. Francisco Elisiário Nogueira – Sindicato dos
16 Trabalhadores(as) Rurais - Solonópole; Sr. Joseane Silveira de Moraes – Sindicatos dos
17 Trabalhadores(as) Rurais de Pereiro; o Sr. Francisco Holanir Cabral – ASCOS – Associação de
18 Fomento a Caprino Ovinocultura de Gado de Leite de São João do Jaguaribe; o Sr. Antônio Laudo
19 Clementino – Associação dos Pescadores do açude Castanhão; o Sr. Tancredo Wilson e a Sra.
20 Leidiane Chistina de Oliveira – CAGECE; O Sr. Raimundo Gilson - SAAE de Solonópole; o Sr.
21 Antônio Moraes Honório, da Associação de Desenvolvimento Comunitária Francisco Moraes do
22 Nascimento; a Sra. Damiana Alves Bruno – Associação Comunitária dos Assentados de Boa
23 Esperança; o Sr. Cicero Junier – Serviço Autônomo de água e esgoto – SAAE Jaguaribe; o Sr.
24 Francisco Edivando Feitosa Almeida e o Sr. Elianildo Lopes Clemente – Associação dos Criadores
25 de Tilápia do Castanhão – ACRITICA; o Sr. Deodato Celso Barroso Diógenes – Prefeitura
26 Municipal de Alto Santo; o Sr. Daniel Linhares Gonçalves – Câmara Municipal de Jaguaribara; o
27 Sr. André Leitão Mavignier e o Fernando Pimentel – DNOCS; o Sr. Zircônio Peixoto dos Santos –
28 Prefeitura Municipal de Jaguaribe; O Sr. Matheus Medeiros – Superintendência Estadual do Meio
29 Ambiente - SEMACE; A Sra. Márcia Caldas – Secretaria de Recursos Hídricos – SRH; o Sr. João
30 Alves Meneses – Empresa de Assistência e Extensão Rural do Ceará; o Sr. José Maria Freire –
31 Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA. A reunião foi iniciada pelo Sr. Leandro Nogueira
32 que agradeceu a presença de todos, apresentou equipe da gestão – COGERH e passou a palavra
33 para o Sr. Presidente do comitê o Sr. Daniel Linhares. O mesmo falou do objetivo da reunião e dos
34 três encontros acontecidos anteriormente com um grupo para discussão da atualização da minuta e
35 adequá-la ao decreto Nº 32.470. Falou também da necessidade de formar um grupo para discutir
36 sobre a decisão do CONERH em liberar água para capital Cearense sem discutir o assunto com o
37 comitê e que no final da reunião seria tirado esse grupo. Logo após o Sr. Leandro convidou a Sra.
38 Mires Bouty – GERHI para realizar uma dinâmica com o colegiado. Em seguida o Sr. Cleilson fez
39 um resumo das discussões sobre a Minuta de atualização e adequação ao **Decreto nº 32.470/2017**,
40 sendo acordado que se faria a leitura dos pontos com alteração do regimento anterior e votação do
41 texto. Dando prosseguimento, foram destacados os seguintes pontos: Capítulo – **I**, adequação no
42 **Art. 2º.** A sua sede será instalada no município de Alto Santo, por se tratar de local
43 geograficamente favorável a participação do conjunto de seus membros. Capítulo **III**; das
44 atribuições do comitê, **Art. 4º.** Foi acrescentado as seguintes adequações nos incisos: I – Promover
45 o debate de questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação com entidades
46 interessadas; II – Propor a elaboração e aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia
47 Hidrográfica; III – Arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos
48 recursos hídricos; IV – Fornecer subsídios para a elaboração do relatório anual sobre a situação dos
49 recursos hídricos da bacia hidrográfica; V – Acompanhar a implementação do plano de recursos
50 hídricos da bacia hidrográfica e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

51 VI – Propor ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, critérios e mecanismos a
52 serem utilizados na cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;
53 VII – Estabelecer os critérios para o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum
54 ou coletivo; VIII – Propor ao CONERH programas e projetos a serem executados com recursos
55 oriundos do Fundo Estadual dos Recursos Hídricos – FUNERH; IX – Constituir comissões
56 específicas e câmaras técnicas definindo, no ato de criação, sua composição, atribuições e duração;
57 X – Acompanhar a aplicação dos recursos advindos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos; XI
58 – Aprovar a proposta de enquadramento de corpos d’água em classes de uso preponderante da bacia
59 hidrográfica; XII – Discutir e aprovar anualmente em conjunto com a Instituição de Gerenciamento
60 de Recursos Hídricos, os parâmetros para alocação de água dos Sistemas Hídricos da Bacia
61 Hidrográfica e dos vales perenizados; XIII – Propor ao órgão gestor de recursos hídricos, em
62 períodos críticos, a elaboração e implementação de planos emergenciais, possibilitando uma melhor
63 convivência com a situação de escassez e cheias; XIV – Constituir e homologar Comissões
64 Gestoras de Sistemas Hídricos; XV – Conhecer sobre os seguintes assuntos apresentados pela
65 Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, conforme Art. 51, VIII, da Lei nº
66 14.844/2010 – Política Estadual dos Recursos Hídricos: a) estudos para o enquadramento dos
67 corpos d’água nas classes de usos preponderantes; b) valores a serem cobrados pelo uso dos
68 recursos hídricos; c) planos de aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo
69 uso dos recursos hídricos. Foi acrescentado **Parágrafo Único**: O Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica
70 do Médio Jaguaribe, indicará um representante, o qual será escolhido em plenária do respectivo
71 colegiado, para concorrer na assembleia setorial pública dos Comitês de bacias do Estado, perante o
72 CONERH, de acordo com o parágrafo único do Art. 6, do Decreto Nº 32.470/2017. Aprovado por
73 consenso. **No capítulo IV – Da Constituição; Art. 5º.** Na ocasião foi aprovado a ampliação do
74 número de membros do colegiado, que passará de 30 (tinta) para 40 (quarenta) representantes,
75 definidos da seguinte forma: I – 12 (doze) representações de entidades dos usuários de águas da
76 bacia, em percentual de 30% (trinta por cento); II – 12 (doze) representações das organizações civis
77 de recursos hídricos, em percentual de 30% (trinta por cento); III – 08 (oito) representações de
78 órgãos estaduais e federais, em percentual de 20% (vinte por cento); IV – 08 (oito) representações
79 dos Poderes Públicos Municipais localizados na bacia respectiva, em percentual de 20% (vinte por
80 cento). Foi acrescentado as seguintes adequações nos seguintes parágrafos e incisos: § 2º. A
81 participação do usuário de recursos hídricos, está condicionada ao que estabelece o Art. 12 do
82 Decreto Nº 32.470/2017. § 3º. Serão membros natos do CSBH do Médio Jaguaribe, os órgãos
83 estaduais e federais encarregados da gestão de recursos hídricos, dentro da representação do inciso
84 III, observando a seguinte natureza: I – 01 (um) representante do órgão gestor de recursos hídricos
85 do Ceará; II – 01 (um) representante do órgão federal responsável pela operação dos açudes de
86 domínio da União no Estado do Ceará. **No CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 6º.** O
87 Comitê terá uma diretoria constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um
88 secretário adjunto, eleitos dentre seus membros, por maioria absoluta de votos, com mandato de
89 dois anos. Feitas adequações nos seguintes incisos: IX – assinar expedientes e atas das reuniões
90 juntamente com o Secretário; XIII – autorizar, junto com o Secretário, despesas administrativas no
91 âmbito do Comitê. Foi também feita adequação na **SEÇÃO II – DA SECRETARIA GERAL -**
92 **Art. 9º.** Compete ao Secretário: XIV – articular a participação dos membros do colegiado em
93 audiências públicas, bem como divulgação e debates dos temas relacionados a meio ambiente e
94 gestão de recursos hídricos e outros programas prioritários definidos pelo plenário; **Art. 10.**
95 Compete ao Secretário Adjunto auxiliar o secretário em suas tarefas e atribuições e substituí-lo em
96 seus impedimentos. Foi adequado na **SEÇÃO III – DAS CÂMARAS TÉCNICAS, GRUPOS DE**
97 **TRABALHO E COMISSÕES GESTORAS DE SISTEMAS HÍDRICOS ESPECÍFICOS -**
98 **Art. 11.** As câmaras técnicas, grupos de trabalho e comissões específicas têm a finalidade de
99 realizar estudos e executar tarefas específicas, com duração pré-fixada e serão constituídas e
100 desfeitas, de acordo com as necessidades. §1º. Os grupos de trabalho e câmaras técnicas serão

101 constituídas por representantes de entidades membros do comitê e ou por especialistas convidados.
102 §2º. Serão constituídas comissões gestoras específicas de sistemas hídricos, de acordo com o que
103 estabelece os Art. 25, 26, 27 e 28 do Decreto N° 32.470/2017. Permanecendo nas adequações dos
104 seguintes capítulos e incisos: **CAPÍTULO VI – DOS MEMBROS E DA PLENÁRIA - Art. 13 -**
105 **III –** pedir vista em matéria que será ou está sendo votada, com apoio de no mínimo 1/3 (um terço)
106 dos presentes à plenária, fixando um prazo de 72 horas para devolução da mesma antes da próxima
107 reunião em que a matéria será apreciada. Também foram feitas adequações na **SEÇÃO II – DA**
108 **PLENÁRIA III –** aprovar a aplicação de recursos destinados à ações a serem implementadas na
109 área de atuação do comitê; **IV –** apreciar a prestação de contas das ações desenvolvidas pelo comitê;
110 **VI –** aprovar o Regimento Interno do Comitê e suas alterações, devendo ser deliberada em reunião
111 extraordinária, convocada especialmente para esse fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias
112 e quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros. foram aprovados sem restrições. Já o
113 **CAPÍTULO VIII – DO PROCESSO ELEITORAL** foi adequado por consenso ao texto do
114 Decreto 32.470/2017, conforme transcrição a seguir: **SEÇÃO I – DO PROCESSO ELEITORAL**
115 **DE COMPOSIÇÃO DO COMITÊ - Art. 21.** O processo eleitoral para a composição do CSBH do
116 Médio Jaguaribe inicia-se com a criação da Comissão Coordenadora de Renovação – CCR,
117 escolhida em Plenária entre os membros do Comitê. §1º. Uma vez instituída a Comissão
118 Coordenadora de Renovação – CCR, esta será responsável pela comunicação do início e das
119 condições de habilitação para a participação do processo eletivo de composição do Comitê da Sub-
120 bacia Hidrográfica do Médio Jaguaribe, por meio de convocação em Diário Oficial ou outros meios
121 de comunicação cabíveis para a ampla divulgação na região que circunscreve a bacia hidrográfica.
122 §2º. A Comissão Coordenadora de Renovação (CCR) deverá ser instalada com antecedência mínima
123 de 90 (noventa) dias do término dos mandatos em curso. §3º. A CCR poderá estabelecer os
124 procedimentos e outros critérios necessários à habilitação, respeitando o preceituado no Regimento
125 do comitê e na legislação estadual de recursos hídricos em vigor. §4º Caberá à Comissão
126 Coordenadora de Renovação (CCR) a análise da documentação apresentada no Art. 23 deste
127 Regimento Interno. §5º O mandato dos membros do CSBH do Médio Jaguaribe será pelo período
128 de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos. § 6º. O Comitê pode em caso excepcional que inviabilize
129 o seu processo de renovação, enviar ao Presidente do CONERH, pedido de prorrogação do
130 mandato, pelo prazo máximo de 60 dias, desde que o pedido, acompanhado de justificativa e ata de
131 aprovação do plenário, seja protocolado com antecedência mínima de 30 dias do término do
132 respectivo mandato, vedada a renovação do pedido **Art. 22.** No processo eletivo para composição
133 do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Médio Jaguaribe, serão observados os seguintes critérios: I
134 – As entidades da sociedade civil e dos usuários, para figurarem como candidatos a membros do
135 Comitê, deverão estar legalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano e atuarem na respectiva
136 Bacia. II – As entidades da sociedade civil e dos usuários deverão se inscrever no prazo
137 estabelecido pela Comissão Coordenadora de Renovação (CCR) do respectivo Comitê, através de
138 formulário indicado pela Secretaria-Executiva do Comitê, acompanhado dos seguintes documentos:
139 a) cópia autenticada da ata de fundação ou estatutos, devidamente registrados em cartório,
140 comprovando a data de criação e seus objetivos, ou cópias acompanhadas de documento original. b)
141 ofício timbrado do representante legal da entidade, indicando seu preposto e solicitando seu
142 credenciamento, acompanhada da cópia autenticada da ata da última eleição e da posse da atual
143 Diretoria ou cópias acompanhadas de documento original. c) comprovação, por qualquer meio
144 hábil, de que atua na área da bacia hidrográfica. d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
145 III – Os órgãos federais e estaduais, bem como as representações dos municípios, para se
146 habilitarem a participar dos processos eletivos do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Médio
147 Jaguaribe também deverão se inscrever no prazo estabelecido pela Comissão Coordenadora de
148 Renovação (CCR), preenchendo o Formulário de Inscrição indicado pela Secretaria-executiva do
149 Comitê, apresentando ofício do representante legal, indicando seu preposto e solicitando seu
150 credenciamento. §1º Para efeito do disposto neste regimento interno, consideram-se representações

151 dos municípios aqueles indicados pelo: I – Chefe do Executivo Municipal; II – Presidente da
152 Câmara Municipal. §2º As entidades interessadas em participar do processo eletivo para
153 composição do Comitê da Sub-Bacias Hidrográfica do Médio Jaguaribe somente poderão concorrer
154 em um dos segmentos estabelecidos no Art. 9º do Decreto 32.470/2017. §3º Para efeito do disposto
155 neste regimento interno, consideram-se: I – Entidades da sociedade civil: aquelas que desenvolvem
156 atividades relacionadas com recursos hídricos ou com o meio ambiente e organizações sociais que
157 possam ser enquadradas em um dos seguintes grupos: a) Grupo 1 – Os consórcios e as associações
158 intermunicipais de bacias hidrográficas; b) Grupo 2 – As organizações técnicas de ensino e ou
159 pesquisa com interesse na área de recursos hídricos ou meio ambiente, que atuem desenvolvendo
160 projetos, estudos e pesquisas, ou outras formas de atuação diretamente relacionadas às questões
161 ambientais ou específicas de recursos hídricos, no âmbito da Bacia; c) Grupo 3 – As organizações
162 não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, que
163 atuem desenvolvendo projetos, estudos e pesquisas, ou outras formas de atuação diretamente
164 relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos, no âmbito da Bacia
165 Hidrográfica, e pertencentes a uma das categorias a seguir relacionadas: 1) Organizações de
166 natureza ambiental; 2) Organizações cuja natureza e prática estejam relacionadas a ações sociais e
167 culturais; 3) Organizações relacionadas com a defesa de interesses comunitários; 4) Sindicatos,
168 organismos e associações de classe. II – entidades de usuários: a) Grupo 1 – Aquelas elencadas no §
169 2º do art. 9º do Decreto Nº 32.470/2017. b) Grupo 2 – As associações regionais ou locais de
170 usuários de recursos hídricos, que representem, de forma legalmente comprovada, os interesses de
171 usuários de recursos hídricos da bacia. §4º Além das entidades citadas nos incisos I e II do
172 parágrafo anterior, aquelas que entendam possuir interesse em participar do processo eletivo e,
173 conseqüentemente, figurar como possível membro do Comitê poderão requerer seu reconhecimento
174 como entidade da sociedade civil ou dos usuários, dependendo do caso, ao Conselho de Recursos
175 Hídricos do Ceará – CONERH, através de requerimento a este colegiado. §5º Para as entidades de
176 usuários, além do constante no inciso II do parágrafo 3, deverá ser observado o disposto no Art. 12
177 do Decreto Nº 32.470/2017. §6º Uma vez concedida a habilitação para participar do processo de
178 escolha, pela Comissão Coordenadora de Renovação (CCR) ou pelo CONERH, a concorrente,
179 através do seu preposto indicado no ato de inscrição, poderá votar e ser votado na Reunião Plenária
180 de eleição das instituições membros do Comitê. **SEÇÃO II – DO PROCESSO ELEITORAL DE**
181 **ESCOLHA DA DIRETORIA DO COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO**
182 **JAGUARIBE - Art. 23.** O processo eleitoral para escolha da Diretoria, reger-se-á pelas seguintes
183 regras: I – O processo será conduzido por uma junta eleitoral, composta de 04 (quatro) delegados,
184 escolhidos pela Plenária, um de cada segmento que compõe o Comitê, empossados no ato para as
185 funções de coordenação, secretaria e escrutínio; II – Os membros do Comitê da Sub-bacia
186 Hidrográfica – CSBH do Médio Jaguaribe que forem escolhidos para participar da Junta Eleitoral
187 não poderão concorrer a nenhum dos cargos da Diretoria; III – Os membros da junta eleitoral não
188 poderão ter entre si ou com os candidatos a Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário
189 Adjunto da Direção do CSBH do Médio Jaguaribe, laços de parentesco até o 2º grau em linha reta
190 ou colateral; IV – As decisões da junta eleitoral, os registros de chapas, termos de posses e demais
191 atos pertinentes ao processo eleitoral constarão de atas transcritas digitalizadas. V – O pedido de
192 registro da chapa será feito mediante apresentação de requerimento firmado por todos os seus
193 integrantes (Presidente, Vice– Presidente, Secretário e Secretário Adjunto); VI – O registro de chapa
194 será feito perante o coordenador da junta eleitoral, até 72 (setenta e duas) horas da realização do
195 pleito que ocorrerá em Assembleia Eleitoral; VII – Um candidato não poderá concorrer no mesmo
196 pleito em mais de uma chapa; VIII – Até a instalação da Assembleia Eleitoral, havendo caso
197 fortuito, força maior ou impedimento de candidato, a instituição representada poderá substituí-lo,
198 desde que o pedido de substituição seja assinado pelos outros componentes da chapa e anuído pelo
199 substituto. IX – Não havendo quórum para maioria absoluta em primeira chamada, a eleição dar-se-á
200 em segunda chamada por maioria simples dos membros presentes. X – A junta eleitoral divulgará,

201 na Assembleia Eleitoral, a lista de aptos a votar e serem votados para o pleito. XI – A votação far-
202 se-á com a utilização de cédula única, constando todas as chapas registradas, obedecendo-se a
203 ordem cronológica do registro; XII – Caso o número de votos em branco e/ou nulos seja superior
204 aos válidos, o resultado será desprezado e proceder-se-á a nova votação na qual se admitirá o
205 registro de novas chapas, num prazo máximo de 30 (trinta) dias; XIII – Será considerada eleita a
206 chapa que obtiver o maior número de votos e no caso de empate ocorrerá uma nova votação no
207 prazo máximo de 30 dias, não sendo permitidas alterações na composição original das chapas. **Art.**
208 **24.** Os cargos de presidente e vice-presidente só poderão ser exercidos por membros do comitê
209 pertencentes aos setores da sociedade civil, usuários ou poder público municipal, conforme o Art.
210 47, § 1º, da Lei Estadual nº14.844/2010, eleitos pela Assembleia Eleitoral para um mandato de 02
211 (dois) anos, permitida uma recondução. § 1º. Os representantes do Poder Público Estadual não
212 poderão se candidatar no posto de vice-presidente. § 2º. Em sendo a Secretaria do Comitê ocupada
213 por representante do Poder Público Estadual, dar-se-á eleição para ocupação do cargo de Vice-
214 Presidente; § 3º. O dirigente que perder a representatividade institucional será substituído pelo que
215 estiver em cargo imediatamente inferior, ficando vago o último cargo, o qual será preenchido por
216 eleição de seus pares em até 30 (trinta) dias da declaração da vacância, respeitado o § 1º do Art. 47
217 da Lei Estadual nº14.844/2010. § 4º. A sucessão para preenchimento dos cargos em vacância
218 obedecerá a dos cargos dirigentes do CSBH do Médio Jaguaribe, composto por Presidente, Vice-
219 Presidente, Secretário e Secretário Adjunto. **Art. 25.** As eleições para a Diretoria do Comitê serão
220 realizadas sob a forma de voto secreto. **Parágrafo único:** Tratando-se de chapa única, a Assembleia
221 Eleitoral poderá optar pelo voto aberto. **Art. 26.** A posse da chapa eleita dar-se-á mediante termo
222 lavrado no livro próprio na sede do Comitê, em sessão pública presidida pelo Presidente atual ou
223 seu substituto legal, no prazo de 10 (dez) dias da divulgação do resultado, onde serão
224 obrigatoriamente convidados todos os membros do comitê. Terminada leitura e correções deu-se
225 por aprovado pelo colegiado, o regimento. O Sr. Daniel agradeceu a contribuição de todos e em
226 seguida o Sr. Cleilson informou que na semana seguinte o regimento seria compilado e enviado
227 para os membros do comitê, como também a SRH. Logo após, o Sr. Hermilson fez um breve relato
228 sobre a situação dos reservatórios. Apresentou o boletim da evolução dos volumes armazenados por
229 região hidrográfica, onde observou-se que entre os anos de 2013 e 2018, as regiões que tiveram uma
230 maior recarga de água nos açudes foram: Coreau, Litoral e Baixo Jaguaribe. Mostrou a resenha
231 diária do monitoramento, onde a COGERH monitora 155 reservatórios, com capacidade total de
232 armazenamento de 18,63 bilhões m³, estando com um volume atual de 3,19 bilhões m³, que perfaz
233 17,12% de sua capacidade total de armazenamento. Já no ano de 2018 o aporte foi até o momento
234 de 2,309 bilhões de m³. Comparou no mapa os volumes armazenados onde se vê que algumas
235 regiões se encontram em melhor situação que outras, principalmente onde está localizado os três
236 maiores reservatórios, que o percentual está baixo, que é a bacia do médio onde se encontra o
237 Castanhão que já consumiu 95% de sua capacidade total. Em seguida apresentou um comparativo
238 dos aportes dos últimos anos. É tanto que a CAGECE retomou alguns sistemas. Dando continuidade
239 apresentou um boletim da evolução volumétrica dos açudes monitorados das sub-bacias
240 hidrográficas do Médio e Baixo Jaguaribe, no total de 16 (dezesseis) reservatórios, podendo
241 armazenar 7.410.694.200 bilhões m³, destacou que atualmente o Médio Jaguaribe encontra-se com
242 8,56% de sua capacidade, ao passo que o Baixo Jaguaribe, que possui somente o açude Santo
243 Antônio de Russas, que está com 62,10%. Questionou a Sra. Leidiane – CAGECE, sobre a situação
244 do açude Canafistula e a mesma respondeu que já havia sido restabelecido a captação do mesmo. O
245 Sr. Joseane questionou sobre o conceito de agrotóxico no açude em questão, pois segundo ele foi
246 usado bastante agrotóxico e não ser acusado? Tendo em vista que isso foi denunciado e até um
247 promotor chegou a intervir e não ser acusado!? A Sra. Leidiane disse que foi analisado todos os
248 parâmetros e não deu. O Sr. Hermilson disse que a CAGECE restabeleceu a captação também do
249 distrito de Ema. O açude Figueiredo também teve uma recarga e está atendendo em sua plenitude a
250 Potiretama e a Iracema. O açude Jenipapeiro como o Joaquim Távora não tiveram uma recuperação.

251 O açude Madeiro teve uma recuperação e atende a comunidade de Crioulas. O açude Nova Floresta
252 em Jaguaribe também não se recuperou. Açude Potiretama continua na mesma. O açude Riacho da
253 Serra também elevou o nível e foi restabelecida a captação da CAGECE. O açude Riacho do
254 Sangue, apesar de ter melhorado, o SAAE de Solonópole continua tendo dificuldade e continua com
255 os poços. O açude Santa Maria teve também uma recuperação considerável. Açude Santo Antônio
256 dos Bastiões, pegou 01 metro e meio, assim como o açude Tigre que teve uma pequena recarga. E
257 por último o Santo Antônio de Russas que pegou bastante água, e hoje está com 14 milhões de m³,
258 com mais de 06 metros de coluna d'água. Mostrou a ficha técnica do açude Castanhão, destacando
259 que hoje está na cota 77,44 metros, com um volume de 576.812 milhões de m³, equivalente a 8,61%
260 de sua capacidade, estando a 28,56 metros para atingir a cota de sangria e estando a 20,44 metros da
261 tomada d'água. Em seguida o Sr. Daniel perguntou se houve a aprovação do CONERH da água ir
262 para Fortaleza a partir do dia 03, para onde ela está indo? O Sr. Hermilson respondeu que vai para o
263 sistema Pacoti, Gavião e Riachão que é o sistema que atende a região metropolitana. O Sr. Joseane
264 perguntou se o CONERH não excedeu ao seu papel? O Sr. Hermilson respondeu que se for avaliar
265 pelo que foi dito lá, o deficit que a gente tem em relação a metropolita, foi uma precaução de
266 manter aquele sistema. O Sr. Joseane sugeriu que poderia ter se reunido o comitê e visto junto ao
267 conselho. O Sr. Expedito desabafou que se for passando por cima do comitê, ele será um dos que
268 pedirá para sair. O Sr. Marx falou que há tempos que participa do comitê em épocas de bonança e
269 disse que o governo usa o comitê como propaganda e que quando não tínhamos problemas com
270 água, não existia tanta secretaria dentro do comitê. Disse também que o CONERH foi infeliz
271 porque essa atitude enfraquece o comitê de bacias e que o mesmo deve tomar posicionamento. O
272 vice-prefeito Antônio Filho disse que transparece para sociedade que os comitês não tem força
273 nenhuma. Pede que a COGERH e a CAGECE vejam o que está sendo feito quanto a economia de
274 água, e acha vergonhoso o desperdício. Que nunca se viu economia de água em Fortaleza. Que a
275 zona rural de Jaguaribara vê a água e não têm acesso a mesma. Logo depois o Sr. Daniel agradeceu
276 as palavras do vice-prefeito e disse que gostaria que o Comitê do Médio Jaguaribe participe junto
277 com outros comitês para que aconteça o ato contra o CONERH. Foram aprovados os seguintes
278 **ENCAMINHAMENTOS: 1.** Retirada da comissão para o ato contra o CONERH: Sr. Cícero Junier
279 – Serviço Autônomo de água e esgoto – SAAE Jaguaribe; Sr. Joseane Silveira de Moraes –
280 Sindicatos dos Trabalhadores(as) Rurais de Pereiro; o Sr. Francisco Edivando Feitosa Almeida –
281 Associação dos Criadores de Tilápia do Castanhão – ACRITICA; o Sr. Marx Carrieri – Fundação
282 Dr. Ozanan Monteiro – Solonópole; o Sr. Djavan Fernandes – Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo
283 do Socorro – Potiretama; o Sr. José Valderi - Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais de Iracema; o
284 Sr. Expedito Diógenes – Sindicato Rural de Jaguaretama e o Sr. Daniel Linhares Gonçalves –
285 Câmara Municipal de Jaguaribara; **2.** O Sr. Leandro questionou se na reunião ordinária que
286 acontecerá no município de Pereiro, possa ser inserido a definição dos parâmetros e pede sugestão
287 de data? O Sr. José Maria sugeriu que essa reunião acontecesse no dia 15 de junho com a definição
288 de parâmetros e os cenários. **3.** A sra. Márcia orientou no término da reunião o Sr. Daniel
289 encaminhasse ofício ao Sr. Teixeira com lista de presença anexa. Finalizando a reunião, o Sr.
290 Leandro repassou os seguintes **INFORMES: 1.** No dia 06 de junho ocorrerá a reunião do grupo de
291 trabalho (GT) do Seminário dos Vales do Jaguaribe e Banabuiú que estudará uma nova metodologia
292 para ser utilizada na reunião e irão três (3) representantes que são: Daniel, Deodato e Marx; **2.**
293 Informou também que a Bacia do Médio Jaguaribe estará dividida em dois encontros para o PPA –
294 Planejamento Pluri Anual. O primeiro ocorrerá no dia 08 de junho no Sertão Central no município
295 de Quixeramobim e o outro acontecerá no município de Morada Nova, no dia 26 de junho; **3.** E no
296 dia 21 de junho ocorrerá a 86ª Reunião Ordinária do CONERH em Fortaleza. Essa reunião terá a
297 participação de três (3) membros de cada comitê, envolvidos no Seminário dos Vales do Jaguaribe e
298 Banabuiú. **4.** A Sra. Leidiane informou que disponibilizará o laudo que foi analisado para os
299 interessados. Finalizando os trabalhos, e não havendo nada mais a ser discutido. O Sr. Daniel



300 declarou encerrada a reunião, e eu Emilia Regis, apoio do Núcleo de gestão da Gerência de
301 Limoeiro do Norte, lavrei a presente Ata.